



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000246

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano 2

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 25 DE JULHO DE 2022



“Dispõe sobre a regulamentação para aplicação do novo Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, do Município de São José do Jacuípe e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em 02 (dois) Salários Mínimos o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Jacuípe, de acordo ao quanto estabelecido no parágrafo 9º do Artigo 198, da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. Aplicação do valor do vencimento base inicial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Jacuípe, retroagirá para o dia 06 de maio de 2022, conforme vigência dos efeitos da Emenda Constitucional de nº 120/2022, revogando-se demais disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito.

São José do Jacuípe - Bahia, 25 de julho de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal